



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 73 /93.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de CR\$ 29.650.000,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para reforço orçamentário das seguintes rubricas:

- 2 - Gabinete do Prefeito
- 2.1 - Gabinete e Assessoria do Prefeito
- 03070142-01 - Manutenção Atividades Assessoria Direta
- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....
.....CR\$ 170.000,00
- 03070202-02 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 3111 - Pessoal CivilCR\$ 1.700.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....CR\$ 150.000,00
- 3 - Departamento de Administração e Finanças
- 3.1 - Setor Administrativo
- 03070212-01 - Manutenção do Setor Administrativo
- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.100.000,00
- 3120 - Material de Consumo...CR\$ 200.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....CR\$ 600.000,00
- 15824952-04 - Manutenção dos Proventos e Pensões e Salário Família

Aprovado em 22/11/93

[Assinatura]

buscando o amanhã

INDIANÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3251	- Inativos.....CR\$ 1.800.000,00
3252	- Pensionistas.....CR\$ 250.000,00
3253	- Salário Família.....CR\$ 1.400.000,00
3.2	- Setor Financeiro
03080302-06	- Manutenção das Atividades do Serviço de Receitas
3111	- Pessoal Civil.....CR\$ 600.000,00
03080322-07	- Manutenção das Atividades do Serviço de Contabilidade
3111	- Pessoal Civil.....CR\$ 500.000,00
03080332-08	- Manutenção do Parcelamento da Dívida do I.N.S.S.
3262	- Outros Encargos da Dívida ContratadaCR\$ 200.000,00
03080332-10	- Manutenção do Parcelamento de Dívida do FGTS
3262	- Outros Encargos da Dívida ContratadaCR\$ 700.000,00
4	- Departamento de Serviços e Obras
4.1	- Setor de Serviços Públicos
10600212-02	- Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa do Departamento de Serviços e Obras e Almoxarifado
3111	- Pessoal Civil.....CR\$ 4.400.000,00
3120	- Material de Consumo...CR\$ 100.000,00
10603272-05	- Manutenção das Atividades de Iluminação Pública
3132	- Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 500.000,00
16885342-08	- Manutenção Atividades Estradas Vicinais e Equipamentos Rodoviário
3120	- Material de Consumo..CR\$ 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.2 - Setor de Obras Públicas
- 10600251-05 - Construção, Reforma, Ampliação de Prédios Públicos Municipais
- 4110 - Obras e Instalações...CR\$ 200.000,00
- 4.3 - SEMAR - Serviço Municipal de Assistência Rural
- 03070212-10 - Manutenção das Atividades de Divisão Administrativa do SEMAR
- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 900.000,00
- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais....
.....CR\$ 30.000,00
- 5 - Departamento Social
- 5.1 - Setor de Educação e Cultura
- 08411902-03 - Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar
- 3131 - Pessoal Civil.....CR\$ 600.000,00
- 08420212-04 - Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa do Ensino Municipal
- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.400.000,00
- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais....
.....CR\$ 200.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....CR\$ 50.000,00
- 08420212-04 - Manutenção das Atividades do Ensino Regular Municipal
- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00
- 3120 - Material de Consumo..CR\$ 300.000,00
- 08424272-10 - Manutenção das Atividades da Horta Escolar Municipal
- 3120 - Material de Consumo...CR\$ 100.000,00
- 08472392-14 - Manutenção das Atividades com Transporte Escolar Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 400.000,00
- 08482472-17 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal
- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....
.....CR\$ 100.000,00
- 5.2 - Setor de Saúde e Assistência Social
- 13754282-21 - Manutenção das Atividades de Atendimento Médico Laboratorial e Odontológico
- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 3.700.000,00
- 3120 - Material de Consumo..CR\$ 1.000.000,00
- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....
.....CR\$ 1.400.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....CR\$ 50.000,00
- 15814862-24 - Manutenção das Atividades de Atendimento e Assistência a Pessoas Carentes
- 3120 - Material de Consumo...CR\$ 400.000,00
- 15813162-30 - Concessão de Contribuição para Construção e/ou Reforma de Casas para Pessoas Carentes
- 3120 - Material de Consumo...CR\$ 100.000,00
- 5.3 - Setor de Esporte, Turismo e Lazer
- 08460212-31 - Manutenção das Atividades da Divisão do Setor de Esporte, Turismo e Lazer
- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 350.000,00

Artigo 2º - Fica ^{Prefeitura Municipal} autorizado o serviço de contabilidade a redistribuir as parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerado indispensável o remanejamento de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes com a abertura do presente ^eCrédito Suplementar, será utilizado como recurso ^{monetário} o proveniente do excesso de arrecadação verificado até o presente, no exercício vigente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 41, inciso I; art. 42 e, § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4320/64.)

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de novembro de 1993

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

O Projeto de Lei em pauta, tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço de diversas dotações do orçamento em vigor, utilizando para tal, recursos proveniente do excesso de arrecadação verificado até o presente, de acordo a tendência do crescimento da receita no exercício, conforme demonstrativo em anexo.

Destacamos, a insuficiência dos valores orçamentários disponíveis, ocasionado pela constante defasagem cambial, o que tem contribuído sensivelmente, para determinar a impossibilidade de sua execução, gerando com isso, grandes prejuízos a comunidade.

Portanto, Senhores Vereadores, disciplinar certas regras, dentre as quais salientamos agora o problema da suplementação, é um meio de propiciar uma flexibilidade na gerência da coisa pública, constatado a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender determinada despesa.

Face a necessidade premente de utilizar os pretendidos recursos enfatizados, solicitamos urgência, na deliberação do presente Projeto de Lei.

prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de
novembro de 1993.

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 1993.

RECEITA ORÇADA

- CR\$ 47.743.000,00 (quarenta e sete milhões, setecentos e quarenta e três mil cruzeiros reais)

SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- CR\$ 21.743.000,00 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e três mil cruzeiros reais)

RECEITA ARRECADADA ATÉ - 1/11/93

- CR\$ 50.592.000,00 (cinquenta milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros reais)

TENDÊNCIA PARA O BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO - 93

FONTES E RECEITA PREVISTA

- FPM.....	CR\$ 20.800.000,00
- ICMS.....	CR\$ 12.000.000,00
- ISS.....	CR\$ 11.800.000,00
- SUS.....	CR\$ 1.200.000,00
- Outras (ITBI, ITR).....	CR\$ 2.800.000,00
- TOTAL.....	CR\$ 48.600.000,00

RECEITA REALIZADA MAIS ESTIMADA.....CR\$ 99.192.000,00

RECEITA ORÇADA E SUPLEMENTADA.....CR\$ 68.995.000,00

TOTAL RECURSO PROVENIENTE DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....
.....CR\$ 30.197.000,00